



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.827/2018.

Autoriza o Município a celebrar convênio.

O Povo do Município de Dores do Indaia 1 MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 Fica o Município de Dores do Indaia, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com a APAE, estabelecendo as condições para a cessão do veículo RENAULT/KWID ZEN 10 MT, ano 2018/2019, cor BRANCA, placa QPP -7235, Renavam 01172132582, Chassi 93YRBB008KJ709561.

Art. 20 A cessão deverá ser realizada com todos os ônus com a manutenção do veículo para a APAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia 1 MG, 21 de dezembro de 2018.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal